



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.642 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da empresa **SÃO MIGUEL PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.077.409/0004-35**, com atividade econômica: **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, a qual se instalará às margens da **BR-232 - Rodovia Luiz Gonzaga, km 36, neste Município**.

Parágrafo Único – A presente autorização é concedida exclusivamente à empresa **São Miguel Petróleo Ltda**, não sendo extensivo para filiais, franquias e nem transferência para outra localidade, sem a prévia autorização do **Poder Legislativo Municipal**.

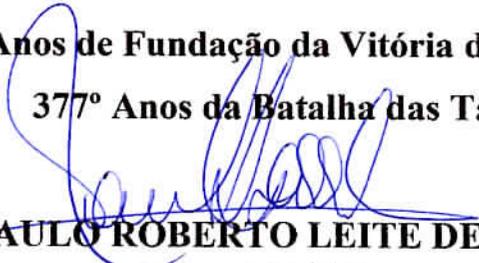
Art. 2º - A autorização de que trata a presente lei, não dispensa o cumprimento das exigências impostas pelo Poder Público e Órgãos Ambientais, inclusive regulação, fiscalização e alteração da área territorial da faixa de domínio da União, utilizada pela empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito